



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 631/2013
DE 04 DE ABRIL DE 2013.**

“Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas, localizados no Bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o Senhor **Vereador Gilson Santos do Rosário/PSB**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominados como *Conjunto Habitacional Acrísio de Araújo Dória*, o Conjunto Habitacional localizado no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade, e as vias públicas do citado empreendimento habitacional como: *Rua Hermínio José dos Santos, Travessa Hermínio José dos Santos, Rua Antonio Barbosa, Travessa Antonio Barbosa e Rua Suarino Oliveira*, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 04 de abril de 2013.

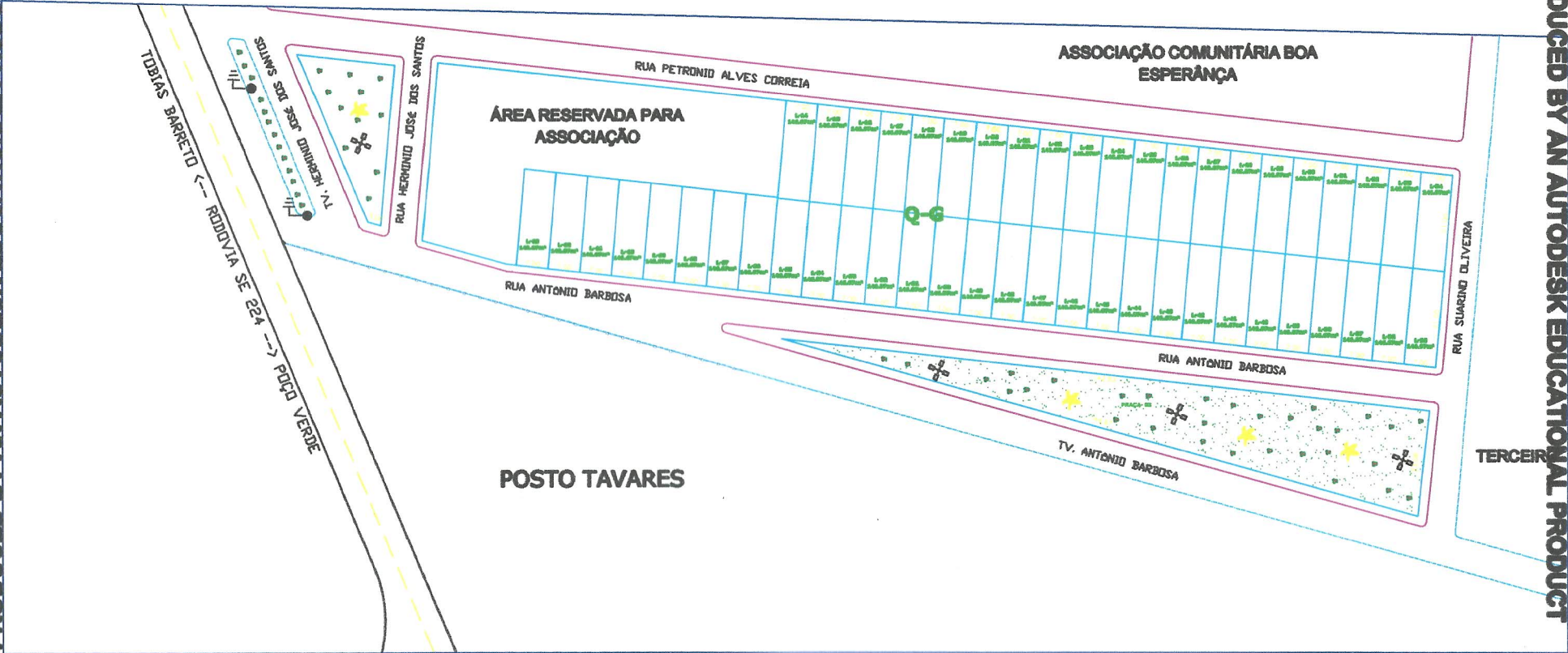
THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

CONJUNTO HABITACIONAL ACRISIO DE ARAUJO DÓRIA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT